

# O autoritarismo brasileiro e as vias conservadoras em Francisco Campos, Oliveira Viana e o Estado Novo

ROBERTO BUENO

**Resumo:** As crises democráticas ordinárias e as instabilidades causam o recrudescimento da crítica e o aprofundamento das desconfianças sobre o sistema democrático. Esse ceticismo é ampliado quando a política, produzindo impactos sobre a economia, abre espaços para a operação da cultura conservadora e suas opções políticas de corte autoritário, que empenham esforços populistas para angariar apoios nas classes médias e populares insatisfeitas, as quais se veem envolvidas pela propaganda financiada pelos mais altos interesses econômicos. Diante da janela de oportunidades decorrente das instabilidades, esses grupos agem para maximizar suas posições de poder. É hipótese deste artigo que a tradição política autoritária brasileira tem uma matriz comum; por isso, focalizam-se algumas de suas referências – em especial Francisco Campos e Oliveira Viana – capazes de mobilizar expectativas e fundamentos rumo à reconfiguração atualizada dessa tradição conservadora que atualmente aponta para a revitalização da política com viés normativo autoritário. O artigo visa contribuir com elementos que possam auxiliar na tarefa de desobstrução dos canais de percepção dos sutis processos de reconstrução de discursos políticos autoritários em curso, pois, ainda quando em vestes democráticas, preservam convicções profundamente inversas.

**Palavras-chave:** Brasil. Autoritarismo. Francisco Campos. Oliveira Viana. Estado Novo.

## Introdução

Recebido em 8/12/15  
Aprovado em 20/4/16

O Brasil atravessa período de instabilidade política devido ao recrudescimento de forças conservadoras e autoritárias que foram articuladas

a uma classe média insatisfeita e a parcela da população que nutriu dúvidas sobre as políticas públicas do governo eleito, promovendo a ascensão de outro por via não eleitoral. Atento a essa alternativa por muitos reputada inconstitucional, este artigo dedica atenção à análise de algumas das matrizes do pensamento autoritário brasileiro e suas íntimas conexões com as aspirações ditatoriais que começam a vicejar sem pejos em alguns dos mais privilegiados salões da República. Para isso, volta-se à aplicação de conceitos e categorias políticas e antropológicas tomadas como objeto de estudo da sociologia brasileira como instrumento para penetrar na raiz da aceitação de práticas autoritárias.

A preocupação central é retomar a perspectiva da formação social brasileira, evidenciando, em sua constituição, a persistência da imposição da cultura da submissão e do puro domínio. Com base nesses referenciais, pretendemos analisar a evolução do discurso conservador autoritário nos textos de Francisco Campos, Oliveira Viana e no Estado Novo. No decorrer do texto, será contextualizada a reflexão de fundo sobre os rumos apontados por filosofias políticas alimentadoras das instabilidades, que reforçam a tradição autoritária e ditatorial contemporânea.

A contextualização do pensamento conservador aqui realizada tem seu ponto de partida na sugestão de Karl Mannheim acerca da história das ideias, segundo a qual o conceito de estilo do pensamento (MANNHEIM, 2004) é uma das vias para realizar a interpretação histórica. Neste artigo, a aplicação desse conceito supõe a análise das diferentes vias de reflexão conservadora, com especial atenção aos desafios, às alterações sociais e às suas diferentes formas. Nessa perspectiva metodológica, recorreremos a dois referenciais teóricos básicos: Francisco Campos (1891-1968)

e Oliveira Viana (1883-1951). Com base em certas categorias de suas obras, analisamos a evolução e o notável recrudescimento da cultura política autoritária no Brasil, que no Estado Novo compartilhava dos intensos esforços internacionais de crítica ao liberalismo democrático e de enraizamento da cultura ditatorial. O propósito é realizar uma busca conceitual da razão autoritária na tradição conservadora brasileira com a finalidade de avaliar o quão próxima é de segmentos da política brasileira contemporânea.

## **1. Aspectos da constituição histórico-teórica do discurso autoritário brasileiro**

A teoria política que reforçou a cultura autoritária e ditatorial no Brasil foi alimentada por grupos políticos e militares, assim como por um considerável núcleo de intelectuais, entre os quais se destacaram Francisco Campos e Oliveira Viana por suas intervenções no cenário histórico-ideológico dos anos 1930 e 1940 da vida brasileira.

Campos foi intelectual que, nos altos salões da administração pública, ocupou espaço central no desenvolvimento da cultura autoritária, em especial em sua interface com o direito e a política e na teorização sobre os movimentos conducentes à consolidação de um Estado autoritário e ditatorial. Prolífico em movimentos teóricos e práticos proclives aos Estados fortes de viés declaradamente ditatorial, não hesitou em aderir prontamente às forças políticas que visavam articular as condições para a instauração de regimes políticos com esse perfil e em auxiliar, juntamente com o general Góis Monteiro (1889-1956), na preparação política do golpe varguista de 1937. Ademais, chegando o momento, participou decididamente da

formatação e consolidação jurídica dos regimes ditatoriais implantados em 1937 e em 1964. O pensamento político campista era plenamente compatível com a perspectiva autoritária estado-novista de Vargas, que apontava para a ideia de que a figura do soberano político traduzia os anseios da população (GALVÃO, 1942, p. 16).

Na condição de autodenominado “delegado” implementador de uma vontade popular sufocada, o soberano político enfrenta uma tradição liberal. Campos articula e conecta com o jurídico um pensamento antiliberal e autoritário em sua mais pura representação. Afinado com o pensamento político campista, Azevedo Amaral destacava que a tradição do pensamento totalitário, de Stalin ao fascismo de Mussolini, esteve marcada pelo duplo movimento de repressão aos dissidentes e da expressão do regime como uma personificação objetiva e precisa do querer público (AMARAL, 1981, p. 249). Essa também era uma apropriada descrição para a nova política do Brasil, cuja realidade era a da ação de um ditador que responderia diretamente ao povo (VARGAS, 1938, p. 19), deslocando assim o papel das casas legislativas.

A crítica campista da década de 1930 esteve focada na democracia<sup>1</sup>, no parlamento e no liberalismo, trabalho que articulou à sua intervenção jurídica no Governo Vargas. Do ponto de vista legal, escreveu quase solitariamente a Constituição de 1937, que instituiu o que seria denominado democracia autoritária (VIANA, 1939, p. 149), em profundo distanciamento da matriz liberal, e que, para os ideólogos, seria a real descrição de uma democracia autêntica (AMARAL, 1981, p. 168). Essa interpretação da tipologia do Estado autoritário convergia para a de Azevedo Amaral, para quem os partidos eram absolutamente supérfluos e, ainda mais, funcionavam social e politicamente como “[...] elementos perturbadores, incompatíveis com a marcha normal da vida da nacionalidade” (AMARAL, 1981, p. 187). Esse era o discurso político que se encontrava em fase de expansão e que viria ancorar a estruturação da cultura política autoritária que invade a contemporaneidade. Assim, por exemplo, diria Paim Vieira que, naquele momento, os partidos políticos eram nada menos do que “[...] inimigo[s] nato[s] da harmonia social. Porque “partido” é um conjunto de indivíduos de interesses semelhantes que disputam a posse do Estado para dirigi-lo segundo as suas exclusivas conveniências, sem atender aos interesses de mais ninguém” (VIEIRA, 1933, p. 195).

No mesmo sentido de Campos, argumentavam Menotti del Picchia, o Integralismo de Plínio Salgado e, sobretudo, em tom assaz destrutivo,

---

<sup>1</sup> Para uma leitura comparada da concepção de democracia em Campos, ver Neves (20--).

o campeão antiparlamentarista e antipartidos, Oliveira Viana. Del Picchia também encontrou oportunidade para expressar a sua convicção da importância da construção do Estado Novo varguista ao estimular corações e mentes a se desapegarem das vetustas concepções de democracia e das formas viciadas de fazer política para, então, empreender uma (re)interpretação da política e da democracia consoante a realidade brasileira e capaz de a ela responder positivamente no sentido de contribuir para a resolução de seus problemas cruciais (SOUZA, 1976, p. 67). Por sua vez, a via antiliberal seguida pelo Integralismo de Plínio Salgado era declarada, e esse era um dos pontos de convergência com o regime varguista, convergência ideológica que não deixaria de ser mantida ainda quando o regime reagisse politicamente contra os integralistas quando de sua tentativa de tomar o poder de Vargas. Essa profunda concordância ideológica passa

va por um desprezo comum ao liberalismo e às suas instituições políticas, pelo combate aos partidos políticos e, via de consequência, pela opção pela centralização do poder político nas mãos do Poder Executivo. Literalmente, o Integralismo avaliava que as ações dos partidos políticos eram profundamente desagregadoras e colaboravam para o aprofundamento das crises institucionais e da incapacidade do País para superar as vicissitudes econômicas, bem como os desafios da nova economia mundial.

Por sua vez, Oliveira Viana, também em *O idealismo da Constituição*, deixaria ver a sua completa oposição ao sistema parlamentar e aos partidos políticos que nele operavam, desenhando um quadro de inúteis recursos humanos e institucionais para os fins de solução dos problemas do País que, conforme argumentaria também Francisco Campos, mais se ressentia era da intervenção de técnicos, e não dos despreparados políticos que, como se mencionou, estavam voltados exclusivamente para a defesa de interesses setoriais, o que provocava e aprofundava constantemente o ambiente de luta política. Assim como Oliveira Viana, Menotti del Picchia e Plínio Salgado eram portadores de vozes contrárias ao papel dos partidos políticos, classificados como meras agrupações de interesses particulares tão impróprios quanto desinteressados em procurar o bem comum, articulados apenas para a realização do privado, assim como desconectados e incompetentes para promover a solução dos problemas técnicos próprios de uma sociedade industrial então em processo de emersão no Brasil.

A crítica à democracia liberal que apenas em termos vigorara no Brasil em sua face parlamentar antes da Revolução de 1930 representava o antípoda dos propósitos de Campos, percepção repetida por Vargas ao sustentar que “O regime instituído a 10 de novembro [*de 1937*] é demo-

crático [...]” (VARGAS, 1938, 187), segundo, certamente, uma tipologia de democracia que nenhuma proximidade guardava com aquela de tipo liberal, pois a democracia de partidos era descrita por Vargas como uma verdadeira ameaça à unidade da pátria (VARGAS, 1938, p. 21). Essa posição antipartidarista era compartilhada por amplos setores de intelectuais, tais como Campos e Oliveira Viana no decorrer de toda a sua obra. Contudo, para Viana, essa crítica não tinha validade universal, pois, embora se aplicasse ao Brasil, por motivos socioantropológicos, não tinha aderência em sua aplicação ao mundo anglo-saxônico (SOUZA, 1976, p. 67)<sup>2</sup>, dada a formação histórica, cultural e política daqueles povos.

Segundo a perspectiva conservadora autoritário-ditatorial compartilhada por Campos, Viana e Vargas, a democracia era concebida em termos alheios aos amplísimos vícios parlamentares. O diagnóstico nacionalista evocado e apropriado pelo trabalho de Campos foi aplicado a sua análise do parlamento ao concebê-lo como uma instituição cujo funcionamento era deslocado dos interesses nacionais, muito embora a sua crítica não visasse constituir uma estrutura parlamentar dotada de competências e estruturas capazes de articulá-la com a população. Segundo essa visão, portanto, era um imperativo a substituição dessa forma organizativa da vida política, o que haveria de ocorrer pelo retorno aos referenciais antropológicos da brasilidade, movimento que evidenciaria o complexo cultural clânico que havia sido introduzido no Brasil pelos colonizadores (QUEIROZ, 1975, p. 125).

---

<sup>2</sup>Rigorosamente, para Viana, não eram universais os vícios do sistema de organização política em forma de partidos políticos. A eventual virtude do sistema de partidos poderia ser desenvolvida tão somente tendo a razão direta de sua conexão com as raízes sociológicas e antropológicas de uma determinada população, cujo exemplo era o caso anglo-norte-americano (VIANA, 1938).

A articulação sociológica de fundo com as instituições políticas era a condição de possibilidade para a estabilidade política segundo a leitura conservadora. A cultura clânica se consolidara ainda no período colonial, quando o poder político de fato era exercido pelos proprietários rurais, e não pela Coroa (PRADO JÚNIOR, 2012, p. 32), e as tentativas posteriores de alterar esses referenciais, substituindo-os por outros alienígenas, apenas evidenciariam a linha do fracasso. Seu efeito era pernicioso, ademais, por gerar um individualismo ainda mais profundo do que o atomismo liberal (SANTOS, 2010, p. 273-307), algo que, segundo a cultura conservadora autoritária, era necessário contornar urgentemente com a força necessária, estratégia de cujo emprego derivaria a força suficiente para a reorganização centralizada e progressista do Estado brasileiro.

Esse singular projeto democrático-autoritário de Oliveira Viana foi também compartilhado por amplos setores da burguesia paulista e do baronato capitalista. Exemplo dessa via autoritária foi a carta feita publicar no aniversário de Vargas, em 1942. Ali, o então ditador era identificado com os próprios interesses do conjunto da população e do Brasil, leitura que reconhecia na atividade política de Vargas a de um verdadeiro mestre da democracia brasileira que havia logrado instaurar a ordem (DEMIER, 2013, p. 165), atividade para a qual haviam colaborado expressos setores da intelectualidade.

O projeto da ditadura estava em vias de concretização com base no discurso antiparlamentar e na superação das vicissitudes epocais por meio da consolidação do poder na figura de um só e virtuoso homem. Significativos passos nesse sentido foram dados pela introdução da unidade da direção administrativa e política pela Constituição de 1937, a qual bem

expressava as instituições que o seu grande artífice, Campos, sempre defendera (QUEIROZ, 1975, p. 126). A nova configuração do Estado era apresentada publicamente como se realmente dispusesse de uma estrutura democrática, é certo, com base em uma nova e atualizada reconfiguração do conceito de democracia, afinada com as teorias fascistas e nacionalistas europeias do período, então em fase de consolidação. Recepcionando essas influências, o conservadorismo autoritário brasileiro entendia que a democracia conduzida pelos cidadãos era um vício institucional do qual derivavam males e desordens múltiplas (QUEIROZ, 1975, p. 124), pensamento social que Campos, Oliveira Viana, Vargas e Azevedo do Amaral, entre outros, não encontrariam dificuldades em referendar.

Oliveira Viana convergia para as premissas teóricas assumidas pela Constituição de 1937, que desenhavam um governo centralizado. Embora em franco diálogo com o fascismo europeu, os intelectuais brasileiros procuravam dissociar o núcleo duro do movimento autoritário nacional de outras referências. Ideia presente tanto em Alberto Torres como em Oliveira Viana, a estratégia era fundar o Estado brasileiro com inspiração de fundo no pensamento autóctone, voltando a atenção aos costumes e hábitos nacionais como forma de garantir a eficácia das normas e das políticas públicas adotadas.

Esse movimento seria supostamente suficiente para oferecer uma cultura de fundo sólida para responder às crises nacionais a que as estruturas democrático-parlamentares nacionais não conseguiam responder. Entretanto, o conservadorismo autoritário não apontava para a desarticulação das oligarquias no poder, senão para a substituição das oligarquias rurais e regionais pelas urbanas industrializadas. Essa visão era compartilhada por Azevedo

Amaral, que identificara na história brasileira as benesses políticas da centralização e da hipertrofia do Poder Executivo desde a República Velha, na qual todos os bens realizados e todos os males evitados decorriam justamente dessa formatação política herdada (AMARAL, 1981, p. 69). Essa orientação contraditava internamente as críticas apresentadas pela miríade ideológica dos revolucionários autoritários de 1930, que apontavam para o personalismo de Washington Luís como o grande problema a combater, contradição empiricamente confirmada com a prática do regime varguista em aprofundar o suposto mal detectado e criticado no governo de Washington Luís.

O contexto do último governo eleito da década de 1930 estava perpassado pela análise campista, angulado desde a sua densa e intensa crítica ao liberalismo, viés igualmente utilizado por Vargas. Essencialmente, a crítica de que o liberalismo era incapaz de expressar o real interesse público já provinha dos últimos dias do Brasil imperial de 1888 (NABUCO, 2010, p. 232), e a leitura conservadora autoritária destacava que tal estrutura política era apenas capaz de agudizar a proteção dos interesses de indivíduos e grupos (VARGAS, 1938, p. 188). Tal crítica era posta como se fosse possível um esquema político alternativo em que a figura de um só pudesse enfeixar o querer público de forma inarredavelmente compatível e fidedigna ao interesse público. Afinado com essa concepção de poder centralizado e com a cultura autoritária de seu tempo, nacional e europeia, Azevedo Amaral propôs uma concepção de democracia identificadora de Estado e sociedade, união indissolúvel concretizada pela ruptura com a organização liberal de mediação política pela via do sistema partidário, tal como propunha o liberalismo. Para Amaral, a democracia realmente poderia triunfar com o Estado transformado em expressão orgânica

da representação (AMARAL, 1981, p. 181), e não com um Estado organizado segundo a função partidária.

Em sentido idêntico, Azevedo Amaral destacou que a crítica às instituições parlamentares se vinha reforçando desde os primeiros anos da instauração da República, em movimento que apenas se densificou às vésperas da Revolução de 1930 (AMARAL, 1934, p. 156). Certamente, havia uma contradição interna na relação entre o conservadorismo e as suas aspirações revolucionárias como, por exemplo, apareceu em 1930. Tradicionalmente, para o pensamento conservador, a revolução significa uma realidade abjeta, caótica e, por definição, indesejável. Na interpretação histórica de Amaral, o núcleo da crítica era o profundo falseamento do sistema representativo por seus atores, visto que o sistema eleitoral não passaria de uma grande máquina de manipulação utilizada pelas oligarquias, nada mais do que um mero simulacro, ocorrência já antiga que remetia ao início do período imperial e que se prolongaria durante toda a fase republicana (AMARAL, 1981, p. 59). As suas ações destoavam visceralmente de uma concepção democrática em sua acepção ortodoxa (AMARAL, 1934, p. 157). Nesse mesmo rumo, Viana argumentava que a democracia não precisaria ser desenhada institucionalmente com base em processos eleitorais e que tampouco necessitaria de eleitores, pois esses atores não passariam de meios; a democracia precisaria ser compreendida e abordada como um fim, que realmente é, e poderia ser alcançada por outras e muito distintas vias (MEDEIROS, 1978, p. 171).

Esse tipo de visão ganhou densidade e foi confirmado no plano prático durante o Estado Novo, entre os anos de 1937 e 1945, ainda que, paradoxalmente, após sua saída do poder, Vargas tenha voltado unguído pelo apoio popular, pelas urnas – ele, que tanto esforço empregara para que não falassem em seu mandato executivo federal anterior, certo de que o povo não estava preparado para exercer o direito de voto.<sup>3</sup> Para Vargas, era claro o perfil do regime, assim como as razões utilizadas para justificar a sua instauração:

O movimento de 10 de novembro [*de 1937*] foi [...] um imperativo da vontade nacional. [...] A nossa vida pública se transformara, aos poucos, numa arena de lutas estéreis, onde se vinham decidir os conflitos de corrilho, as preponderâncias oligárquicas, as competições personalistas e os choques de interesses [...]. (VARGAS, 1938, p. 188).

---

<sup>3</sup> É interessante notar que mesmo algumas visões democráticas do período, embora perpassadas por viés aristocrático, como no caso de Assis Brasil, também compartilhavam a ideia de que o direito de voto não deveria ser concedido à população (ASSIS BRASIL, 1895, p. 60).

Vargas pretendia descrever os signos da época visando justificar o regime ditatorial originado de um autogolpe que apontava para a necessidade de suplantar uma realidade de múltiplos enfrentamentos entre os partidos políticos. Esse era o sistema qualificado como fraco e débil, marcado por uma intensa ação política das forças regionalistas e dos caudilhos (VARGAS, 1938, p. 189). Esse conjunto de atores políticos dispunha de força para representar uma ameaça à unidade nacional (VARGAS, 1938, p. 22), realidade já criticada anteriormente por Joaquim Nabuco nos derradeiros momentos do Império ao indicar que a democracia precisava ser constituída em torno de ideias, e não de chefes (NABUCO, 2010, p. 226). Inversamente, o caudilhismo reforçaria à exaustão esse traço, que se projeta na cultura política nacional, embora sob novas formatações e discursos ideologicamente travestidos em tons modernos.

Para derrotar seus adversários, vencer todos os obstáculos e sanear o ambiente, o juízo de Vargas era que as circunstâncias adversas constituíam potente conjunto impeditivo ao desenvolvimento brasileiro. A vitória sobre essa realidade implicava a disponibilização de meios e de instrumentos capazes de vencer a emergência (VARGAS, 1938, p. 168) e, assim, como alguns dos melhores teóricos da exceção, Vargas apontaria para a necessidade de que o soberano político dispusesse de instrumentos especiais para enfrentar situações excepcionais e de desequilíbrio (VARGAS, 1938, p. 187). Essa é uma leitura próxima ao núcleo duro das versões fascistas europeias, e nela a ordem não é apenas um valor necessário para a organização do Estado e da sociedade, senão que a ordem era mesmo um valor que deveria ser afirmado sobre outros muitos, pois apenas a partir dela (quase a qualquer custo) se alcançaria a confiança e a estabilidade (VARGAS, 1938, p. 203).

A teoria dos poderes de exceção descortina o presente sob a ótica analítica da agudização nefasta e, ao desenhar o sombrio no horizonte, estimula a radicalização do enfrentamento do mal presente com a concretização de ainda mais intensos males futuros. Em face disso, era proposta reação radical, sem mais possibilidade de temporização (VARGAS, 1938, p. 31-32); daí a concentração de poderes que foram colocados à disposição de Vargas em 1938 para que revertesse os males da época, muito embora disso viesse a decorrer uma forte ditadura que, como sói ocorrer, sob o pretexto de remediá-los, sempre termina por produzi-los ainda com maior intensidade em termos de custos humanos.

## 2. O autoritarismo na era Vargas e a crítica política campista

A busca de reforço para a retórica autoritária do regime varguista levaria ao populismo e à assimilação da figura de Vargas à de um *pater familias*, vínculo demagógico bem calçado em sua incontestada posição de mando. Apesar do óbvio flerte ideológico, o Estado Novo não era pensado como uma invenção estrangeira, mas, antes, como sustentava Vargas, como corporificação de “[...] vontades e ideias que se impõem e se afirmam [...] contra todos os fatores de dissolução e enfraquecimento da Pátria [...]” (VARGAS, 1938, p. 189), ancorado em uma perspectiva nacionalista que deitava raízes recentes no nacionalismo conservador de Alberto Torres (1978, 1982) e Oliveira Viana (1938, 1939, 1949). Vargas compreendeu o Estado como titular de função histórica especial: a de realizar o que reputava ser os desígnios públicos, sendo ele o instrumento da realização de uma específica visão de democracia antiliberal, mas que reconheceria de algum

modo o papel dos indivíduos e a sociedade civil. No regime autoritário-ditatorial, o poder é resumido na própria figura de Vargas, desenhando uma tipologia de Estado em que a coletividade se impõe ao indivíduo<sup>4</sup> cujo bem privado sucumbe ineroxavelmente ao bem e interesse coletivo (AMARAL, 1981, p. 255) cuja tradução é realizada de forma indiscutível pelo soberano político.

A figura autoritária de Vargas lançou mão da construção de uma forte imagem paternalista em uma sociedade cujo imaginário permanecia apegado às formas e aos estereótipos dos arranjos sociopolíticos do Brasil colonial, o que remete a uma tradição nacional cujos traços podem ser encontrados na formação da sociedade brasileira. Recorda José Murilo de Carvalho que o Estado brasileiro daquela quadra da história era analisado por Oliveira Vianna como portador de indefectível patriarcalismo rural (CARVALHO, 1991, p. 93), uma longa e bem estabelecida estrutura colonial que se caracterizava pela figura do senhor, respeitado socialmente como o grande provedor. Entre as suas obrigações estava a de assegurar a ordem, mas também tornar acessível às massas todo o sentido de mundo, para todos os seus filhos, achedados, parentes, empregados e escravos.

A realocação desse discurso posicionava o soberano político como uma personalidade que deveria realizar a mesma tarefa em prol de seus súditos em um momento de desorientação crescente, mormente em face da decadência das estruturas rurais e da urbanização crescente. Perdido o poder de mando pelo senhor de engenho ou grande dono de terras, sem embargo, a despeito dessa transição, a sim-

<sup>4</sup>Nesse sentido, Azevedo Amaral qualifica o Estado autoritário como não envolvendo o aniquilamento da personalidade humana, perfil preciso do totalitarismo fascista, mas desenhando uma demarcação precisa da força com que é estabelecido o direito da coletividade de se impor aos indivíduos (AMARAL, 1981, p. 156).

bolgia permaneceu no imaginário político, e facilmente migrou para as novas estruturas de poder da sociedade industrializada de predominância urbana<sup>5</sup>, viabilizando a realização dos antigos propósitos de dominação por novas vias. Triunfava uma ordenação patriarcal do mundo, certamente oposta ao amplo conjunto de “[...] exigências de uma sociedade de homens livres e de inclinação cada vez mais igualitária” (HOLANDA, 1995, p. 144)<sup>6</sup>. Foi no perímetro urbano que inicialmente ocorreu o desequilíbrio e a amostragem do profundo antagonismo entre os novos servos urbanos, figurados no proletariado, e os donos das terras, agora encarnados em proprietários de sobrados. Uma pretensa suavização da dominação até então exercida no meio rural não completaria um processo efetivo de transição do feudal ao moderno pelo mero fato da convivência coletiva na urbe, senão que as forças repressoras a serviço dos poderes sociais articulados puderam encontrar ainda maior capacidade de organização e imposição que as novas sociedades industrializadas e informatizadas não desconhecem.

Esse modelo de relações de poder e de tutela coercitiva foi transposto pelas mentes e corações para o âmago das relações políticas republicanas, o que propiciou que a liderança continuasse a ser bem avaliada quando encarregada a uma figura que evocava a do patriarcal familiar. Nesse sentido, Sérgio Buarque de Holanda recordava que a cultura política de

<sup>5</sup>Nesse sentido, converge a leitura de Ferreira de *Casa grande e senzala*, de Freyre, obra na qual aponta a clareza com que “[...] o patriarca é substituído, sem grandes rupturas, pelo “pai político” de todos, pelo “poder suprapatriarcal [sic!]” do Rei e depois do Imperador” (FERREIRA, 1996, p. 240). Ferreira também chama atenção para a comunidade de temas essenciais em Freyre, Viana e Buarque, concentrados na família e no patriarcalismo da formação social brasileira (FERREIRA, 1996, p. 230).

<sup>6</sup>Essa tradição analítica seria também desenvolvida por Gilberto Freyre e recepcionada por Caio Prado Jr. (RICUPERO, 2011, p. 425).

triunfo incontestável do *pater familias*, durante longo período bastante expandida na cultura nacional, foi transposta pelo regime autoritário à órbita política, em que pese tenham, em seu desfavor, permanecido operantes os processos corrosivos que continuaram atacando a forma de manifestação do princípio da autoridade em seu estilo weberiano (HOLANDA, 1995, p. 81-82). Por essa via, pode-se entender a estratégia do regime autoritário de procurar calçar o mais profundamente possível a autoridade do ditador justamente no núcleo familiar<sup>7</sup>, conforme presente no imaginário popular.

Tal estrutura de poder influenciada pelo modelo de poder doméstico estava em aberta dissociação dos mais caros princípios orientadores do poder e da legitimação do Estado presentes no 1789 francês e nas formas do racionalismo sociológico weberiano em sua formulação da burocracia como eixo para o moderno funcionamento de um Estado de Direito. No caso brasileiro, tanto no período estado-novista como em outras manifestações de força posteriores, foi patente o arraigamento de uma visão resignada, ou mesmo acomodada, com o regime ditatorial atuando como elemento bloqueador da reação. A inapetência das maiorias nacionais para a atividade de resistência em face do mal de algum modo já se anunciava entre nós mesmo em espíritos contestatários como Nabuco, cuja atividade libertário-abolicionista se dedicara mais a sensibilizar a ditadura vigente para cumprir as necessidades populares básicas do que propriamente para colocar-lhe termo (NABUCO, 2010, p. 235). Nesse aspecto, faltava-lhe, como a muitos, o espírito provocador da ruptura com o inegociável.

Nabuco reconhece que a dignidade de um monarca residiria justamente na percepção de sua possível transitoriedade no exercício de funções, precisamente devido ao incremento histórico das liberdades introduzidas pelo próprio esforço de seu governo. Contudo, a chave da ruptura ocorre muito comumente quando a condição do soberano não está composta dessa dignidade política e, ao fincar esperanças em que este balize ações políticas em virtudes que não possui, *in extremis*, o argumento é básica e finalisticamente, ainda que de modo travestido, um defensor do *status quo*. Nesses termos, portanto, quando apresenta a dignidade do monarca como residente na presteza em disponibilizar-se a perder o trono quando houvesse chegado o momento de um estágio

---

<sup>7</sup>De forma bastante sintética e direta, para José da Silva Lisboa, o *Visconde de Cairu*, o modelo político era mais estável e justo na medida em que o paternalismo adotasse vias de radicalização. Por seu turno, Buarque de Holanda conclui que “A família patriarcal fornece, assim, o grande modelo por onde se hão de calcar, na vida política, as relações entre governantes e governados, entre monarcas e súditos. Uma lei moral inflexível, superior a todos os cálculos e vontades dos homens, pode regular a boa harmonia do corpo social, e portanto deve ser rigorosamente respeitada e cumprida” (HOLANDA, 2003, p. 85).

superior do desenvolvimento das liberdades (NABUCO, 2010, p. 224), Nabuco conecta uma realidade virtuosa desejável a uma pré-condição raramente verificável naqueles que detêm o poder soberano – a saber, dispor dele em benefício de outrem pela exclusiva consideração do interesse público.

O tom do trabalho e da ação política de Campos discrepa essencialmente de quaisquer vertentes liberais ou mesmo libertárias do tipo apresentado no pensamento social de Joaquim Nabuco. Se é mesmo certo que a história não se elabora em seus pressupostos nem se materializa individual, mas coletivamente, Campos pode ser considerado um dos pavimentadores da cultura autoritária no meio jurídico-político brasileiro e, a médio prazo, um antecipador e um importante colaborador da montagem do cenário que apontou para a ditadura militar brasileira no ano de 1964 e seus conhecidos desdobramentos, quando o poder foi ocupado por um grupo oligárquico determinado a mantê-lo com unhas e dentes e para o qual o povo merecia realmente muito pouca consideração (ABREU, 1979, p. 7). Campos interveio na esfera do debate público para bloquear os instrumentos que dispõem de força para interditar, em alguma medida, os regimes de força e, mais, reforçou a necessidade de restrição das liberdades, via para o estabelecimento de uma ordem que supôs ter sido rompida devido à alegada incapacidade liberal-republicana de reger as instituições a partir de sua filosofia absentéista.

O cerne da crítica epocal ao liberalismo era o compromisso com a não intervenção, com a neutralidade – em suma, com um Estado indiferente ao conteúdo das relações sociais e políticas tramadas em seu âmago. A crítica a essa tipologia de Estado foi compartilhada por amplos setores conservadores do catolicismo laico, a exemplo de Amoroso Lima, com

a notável influência de Jackson de Figueiredo, fundador do Centro Dom Vital, cuja doutrina foi inspirada pelo *Quanta Cura*, de 1864, e pelo *Syllabus* de Pio IX, de todo comprometido com o antiliberalismo<sup>8</sup>. Corajoso, Dom Vital foi capaz de atacar com energia a Maçonaria brasileira e as suas combinações subterrâneas de poder que, certamente, não eram (e tampouco se tornariam) revolucionárias, ainda quando alguma retórica deslocada assim o pretendesse. O movimento católico conservador indicava a urgência do enfrentamento com o liberalismo, já que, supostamente, o Brasil estaria a um passo de se transformar em um Estado anticristão e antinacionalista (LIMA, 1936, p. 86), pois não seria outra a consequência da indiferença do Estado burguês relativamente ao mundo dos valores e das ideologias que habitavam o seu território (LIMA, 1936, p. 47) – linhagem conservadora compartilhada também por Oliveira Viana.

Nesse contexto, o Estado não poderia esperar qualquer auxílio do mundo político partidário para cumprir os seus excelsos fins, nem sequer os meios adequados para contribuir para o desenvolvimento da tarefa política (QUEIROZ, 1975, p. 112). Muitos dos males continuavam inabordáveis porque as jovens nações americanas insistiam em recolher soluções dadas pelas velhas civilizações ocidentais (VIANA, 1938, p. 404) cuja cultura lhes permitia recorrer às estruturas partidárias, apesar do histórico ceticismo madisoniano relativamente ao papel das facções. No caso brasileiro, Viana alertava para a manutenção dessa nefasta influência estrangeira combinada com a ausência de qualquer aspiração da nacionalidade ou inspiração nas fontes da vitalidade nacional (VIANA, 1938, p.

---

<sup>8</sup>Para uma visão mais abrangente da influência da Igreja Católica na política brasileira, ver Mainwaring (1989).

391), via pela qual não se poderia esperar que as instituições jurídicas e políticas pudessem responder aos desafios do País.

A tradição de importação de conceitos e instituições já fora apontada como um problema a ser enfrentado pelo latente nacionalismo de Torres, para quem “Não podendo ter formado tradições e tendências nacionais, não adquirimos o conhecimento consciente de nossa terra” (TORRES, 1978, p. 158). Não se tratava de algo original, pois crítica já antecipada por Paulino de Sousa (1807-1866), o *Visconde do Uruguai*, ao chamar a atenção para a importância de nos voltarmos ao estudo do que é nosso (URUGUAY, 1960), linhagem em larga e intensa medida continuada por Oliveira Viana. Viana chamou a atenção para o idealismo utópico das elites brasileiras latente em sua atividade de copiar ideias (quando não mesmo ideais) estrangeiras (CARVALHO, 1991, p. 86), até mesmo a estrutura dos partidos que a realidade nacional terminava por mostrar inadaptados, bem como a criação de uma versão clânica deles, produzindo algo nada melhor do que uma democracia rudimentar (VIANA, 1949, p. 201), que não tardaria em ser qualificada por Sérgio Buarque de Holanda como um “lamentável mal-entendido” (HOLANDA, 2003, p. 160). Esse quadro encontrava assento na realidade dos partidos políticos, pois tal qual haviam sido compostos não passavam de uma ordem clânica, sem qualquer diferenciação substancial em sua eterna preocupação com a proteção de interesses pessoais de mando e de proteção de seus grupos (VIANA, 1949, p. 324).

A crítica ao liberalismo compartilhada por Oliveira Viana escorava em sua denúncia da insuficiência filosófica e política de concepções puramente intelectualistas, nas quais tudo se rege por dogmas universais elaborados pela razão (VIANA, 1938, p. 391), crítica que em Campos seria conectada com o apelo elogioso

à opção irracionalista, e também pelo esforço de intelectuais como Azevedo Amaral em distanciar o regime de uma racionalidade *a priori* entendida como nefasta, sentido no qual se permitia o elogio ao Estado Novo por não calçar as suas instituições em construções racionais ou abstratas (AMARAL, 1981, p. 191). Em movimento paralelo, para Campos, a filosofia soreliana era representativa de um irracionalismo que operava como forte instrumento de dominação política em cujo bojo a integração política total seria viável pela retomada do conceito de mito, tendo em perspectiva a elaboração de uma narrativa sagrada para legitimar a autoridade sem história.

Em tal argumentação, o mito era um importante instrumento para a realização do Estado autoritário, considerado uma técnica eficaz para a “[...] utilização do inconsciente coletivo para o controle político da nação” (CAMPOS, 2001, p. 19). Campos sustentava que o mito deveria ser operado politicamente na medida em que as decisões das massas não eram eficientes para as necessidades de uma sociedade moderna, uma vez que não eram resultantes da modelação de uma racionalidade bem acabada. Ao contrário, a decisão tomada pelas massas era fruto da intervenção da pura vontade, em sua forma crua, inspirada pelos instintos e temperada pelos desejos. Portanto, era uma visão otimista e beata aquela sustentada pelo liberalismo, como se fosse possível pela via da razão promover “[...] a transformação da força em direito, e da dinâmica dos interesses e tendências em conflito em um delicado balanço de ideias” (CAMPOS, 2001, p. 26). Tal visão estava afinada com o texto de Oliveira Viana, para quem a paz social passava pela eliminação do conflito e pela implementação de uma sociedade cooperativa (CARVALHO, 1991, p. 91), não pela via popular, e sim pela intervenção de uma liderança elitista ao me-

lhor estilo de Mosca e Pareto. Mesmo porque, como diria este último em carta a Antonucci datada de 1908, de fato, “[...] é sempre uma minoria que governa” (HOLANDA, 2011, p. 64). Ao fundo, o que está em causa é a percepção filosófica de fundo campista comprometida com o elitismo, segundo a qual a categoria intelectual das massas não era capaz de contemplar o pensamento discursivo e menos ainda de tomar decisões pautadas pela racionalidade inerente às demandas da complexa sociedade industrializada que se constituía no Brasil.

## Considerações finais

Campos defendia que as decisões políticas não mais fossem tomadas com base em processos racionais (CAMPOS, 2001, p. 24), meramente calcadas na ingênua crença liberal e na sua “concepção forense do mundo”, que admitia que a melhor razão pudesse triunfar. Tal perspectiva liberal era tida por demais ingênua para ser assumida por um realista político como Campos, cuja convicção autoritária o fazia identificar a necessidade de superação do liberalismo.

A superação do liberalismo era necessária, pelo menos, em face de um duplo fenômeno: (a) o considerável aumento das tensões ideológicas na sociedade brasileira que levavam à radicalização do enfrentamento para muito mais além da potência de que dispusesse a mais bem intencionada racionalidade; e (b), em segundo plano, a incapacidade dos membros das casas legislativas para o exame racional das matérias técnicas e altamente complexas. Era precisamente esse tipo de questões especializadas que estava na ordem do dia dos parlamentos, e não mais aquelas questões genéricas, de corte moral, que um dia haviam ocupado a pauta dos parlamentos.

Alberto Torres destacou que, embora os homens de governo tivessem avançado em seu preparo técnico e teórico, por outro lado, os fatos haviam crescido em variedade e complexidade (TORRES, 1978, p. 46); assim, ao focar a complexidade das funções econômicas modernas, compartilhava com Oliveira Viana a crítica ao parlamento. Sustentavam que a Câmara dos Deputados havia-se transformado em verdadeiro óbice para a eficiência da administração pública (QUEIROZ, 1975, p. 121), quadro consolidado pela esterilidade da ação legislativa, pelo espírito de facção ali presente e pela completa ausência dos partidos em tomar como objeto de preocupação o interesse nacional (QUEIROZ, 1975, p. 121). Essa é uma das vias para a crítica desconstitutiva das raízes da cultura parlamentar que constitui o espaço para a formação da vontade popular. São tão indubitáveis as distorções do sistema quanto, via inversa, a irresistibilidade das forças bárbaras que habitam o coração da opção autoritário-ditatorial apresentada por diversos conservadores daquela quadra histórica da vida política brasileira e que, nos dias correntes, apresentam como nova uma antiga, antilibertária e sangrenta alternativa.

Essa análise posicionou a complexidade da sociedade industrial como uma tarefa inabordável pelas casas legislativas. O que estava em causa era a busca pelo assentamento de uma crítica ao parlamento cuja base empírica indicava como uma característica comum a ineficiência analítica para abordar as sociedades modernas industrializadas. Já não mais se tratava de uma realidade pontual da sociedade europeia de meados do segundo quarto do século XX; portanto, a crítica era apresentada com ambição universalizante. A complexidade era uma característica de época que precisaria ser entendida em consonância com as transformações econômicas que reclamavam maior

dinamicidade e velocidade no processo de tomada de decisões – incompatível, portanto, com as estruturas parlamentares. O caráter precário dos processos parlamentares e sua falta de especialização são leituras compartilhadas por críticos da estrutura parlamentar contemporânea, tecidas especialmente por setores ligados ao capital e ao meio produtivo em geral, para quem a única lógica da organização social é a da maximização das condições de produção, e não outra, político-organizativa dos interesses dos homens que vivem em sociedade.

A incapacidade do parlamento para enfrentar aquela realidade foi tornada um verdadeiro motor argumentativo e impeditivo para aceitar a atividade parlamentar, guindada a marca obstaculizadora do desenvolvimento do País. Compatível com o texto campista, essa conjugação de fatores punha em evidência a incapacidade das casas parlamentares de “[...] quase todos os países do mundo, inclusive nos de tradição parlamentar” (CAMPOS, 2001, p. 47). Rigorosamente, a tarefa legislativa já não mais continha matéria estritamente política, senão que havia assumido “[...] um caráter eminentemente técnico” (CAMPOS, 2001, p. 54), e nessa condição é que a tradição autoritária reclamava que tal função migrasse para corpos exclusivamente técnicos subordinados ao Poder Executivo, sem considerar que, ainda quando fosse necessário algum movimento do gênero, tais órgãos fossem subordinados ao Poder Legislativo, precipuamente competente para apresentar as coordenadas políticas para o trabalho legislativo. Desse modo, estava claro que a argumentação tinha forte interesse político, e não um compromisso com a eficiência técnica e o desenvolvimento econômico do país. Havia nesse diagnóstico uma percepção de fundo acerca de necessário passo rumo ao autoritarismo para superar a organização esta-

tal parlamentar e de que de balde seriam todos os esforços em sentido contrário.

O artigo visou expor a nervura da cultura política autoritária que foi sendo nutrida no correr das décadas de 1920 e 1930, procurando expor a compreensão da política como força bruta e, nesse sentido, expor os antecedentes teóricos da doutrina da ditadura no Brasil e como isso poderia estar ligado aos movimentos sociais contestatários atuais. Essa cultura sobreviveu durante anos nos porões da sociedade civil e, após longo estado hibernar, grupos ocupam as ruas para exercer a liberdade de expressão com a finalidade de colocar termo a ela. São dias nebulosos para a democracia, apanhada por turbulência ideal, que abre espaço para que incautos saltem das profundezas da inatividade política para demandas por menos política e por mais regime de força. Estes conturbados dias podem ser parcialmente creditados às autoridades políticas, dada a sua desídia e ineficiência para mediar a crise sistêmica que não foi abordada e permitiu que o capital dominasse por completo o cenário e atribuísse à política toda a responsabilização pela corrupção. É movimento que socava a legitimidade da democracia e projeta sorratamente para os dias que correm críticas conservadoras como as de Campos e Viana.

A potente disseminação da cultura de desprezo pela democracia e por suas casas legislativas certamente foi um dos eixos alimentadores entre as massas da cultura autoritária que daria suporte a regimes de força no Brasil, considerando que, virtualmente, nenhum regime pode sustentar-se ao arrepio da anuência da população.

As análises desenvolvidas apresentam um pensamento social inegavelmente carregado de radical desprezo pelas instituições democráticas, reconhecendo que elas não passam de verdadeira chicana cujas formalidades apenas

iludem o cidadão comum de que está efetivamente a participar de processos políticos. O caminho apontado para superar esse nefasto quadro foi *intensa e densamente* pior do que a realidade criticada tão acidamente por essa tradição autoritária. Se correção havia no diagnóstico, ainda assim não a haveria nas prescrições para o mal apontado, que supunha dor, força e sofrimento. Este é um dilema constante das críticas à democracia: o de que o sistema alternativo a construir ainda sob as regras políticas vigentes é, certamente, merecedor de nossas críticas.

Se há mesmo algo capaz de despertar a esperança na revogação da herança da ordem patriarcal mascarada sob as diversas formas, sugerimos que ela seja a coragem social orientada para a resistência e para a inovação, ambas transformadas em ousadia, quando mescladas ao tempero potente da prudência. Depois de tudo, a elite conhece maus dias, considerável enfraquecimento, embora não o seu ocaso, quando se vê confrontada com o ânimo individual encorajado pelo espírito de justiça social. Eis a nota de que o futuro já não mais se constrói pela projeção crua do passado sob as inquietações do presente, mas, sobretudo, pelas emoções e esperanças que aspiramos a constituir como caracterizadoras do futuro que, definitivamente, não compactua com os valores do autoritarismo e da ditadura.

Esta é uma primeira versão do texto produzido em linha de pesquisa em filosofia política endereçada a analisar a tradição conservadora e autoritária brasileira da primeira metade do século XX e suas conexões com o pensamento ditatorial e totalitário.

## Sobre o autor

Roberto Bueno é pós-doutor em Filosofia do Direito e do Estado pelo Centro Universitário Eurípedes de Marília (UNIVEM), Marília, SP, Brasil; doutor em Filosofia do Direito e do Estado pela Universidade Federal do Paraná (UFPR), Curitiba, PR, Brasil; mestre em Filosofia Política pela Universidade Federal do Ceará (UFC), Fortaleza, CE, Brasil; especialista em Direito Constitucional e Ciência Política pelo Centro de Estudios Constitucionales de Madrid (CEC), Madrid, Espanha; professor adjunto III da Universidade Federal de Uberlândia (UFU), Uberlândia, MG, Brasil  
E-mail: rbueno\_@hotmail.com

## Título, resumo e palavras-chave em inglês<sup>9</sup>

THE BRAZILIAN AUTHORITARIANISM AND THE CONSERVATISM ROUTES IN FRANCISCO CAMPOS, OLIVEIRA VIANA AND THE NEW STATE

---

<sup>9</sup>Sem revisão do editor.

ABSTRACT: The ordinary crisis in democracy and its instabilities cause the intensifying of the critic and the deepening of the mistrust in democracy system. This skepticism increases when the politics carry on its impact on the economics, opening spaces to the operation of conservative culture and its political options characterized by the authoritarian way, pledging populist efforts to obtain support from the unsatisfied middle and popular classes, conditioned or even wrapped up by the intensifying of the power through the marketing financed by the highest economics interests, which perceive the window of opportunities in face of the instabilities who proceed to maximize his position of power. The hypothesis of this article is that the Brazilian authoritarian political tradition has a common matrix and by that reason is focusing some of its references – specially mentioning Francisco Campos and Oliveira Vianna – capable to mobilize theory and demands and in the way promote the reconfiguration of that normative conservative tradition which actually points to a revival of authoritarian politics. This article aims to contribute with some elements which may help to clear the ways of perception of the subtly process of rebuild the authoritarian political discourses which are in practice using the democratic masquerading, notwithstanding, preserving their beliefs deeply opposite.

KEYWORDS: BRASIL. AUTHORITARIANISM. FRANCISCO CAMPOS. OLIVEIRA VIANA. ESTADO NOVO.

## Referências

ABREU, Hugo. *O outro lado do poder*. 2. ed. Rio de Janeiro: Nova Fronteira, 1979.

AMARAL, Azevedo. *O Brasil na crise actual*. São Paulo: Companhia Editora Nacional, 1934.

\_\_\_\_\_. *O Estado autoritário e a realidade nacional*. Brasília: Câmara dos Deputados, Universidade de Brasília, 1981.

ASSIS BRASIL, Joaquim Francisco de. *Democracia representativa: do voto e da maneira de votar*. Paris: Guillard Aillaud, 1895.

CAMPOS, Francisco. *O Estado nacional: sua estrutura, seu conteúdo ideológico*. Brasília: Senado Federal, Conselho Editorial, 2001.

CARVALHO, José Murilo de. A utopia de Oliveira Vianna. *Estudos Históricos*, v. 4, n. 7, p. 82-99, 1991. Disponível em: <<http://bibliotecadigital.fgv.br/ojs/index.php/reh/article/view/2310/0>>. Acesso em: 17 maio 2016.

COUTO, Ronaldo Costa. *História indiscreta da ditadura e da abertura: Brasil 1964-1985*. 2. ed. São Paulo: Record, 1999.

DEMIER, Felipe. *O longo bonapartismo brasileiro 1930-1964: um ensaio de interpretação histórica*. Rio de Janeiro: Mauad X, 2013.

FERREIRA, Gabriela Nunes. A formação nacional em Buarque, Freyre e Vianna. *Lua Nova*, n. 37, p. 229-254, 1996.

GALVÃO, Francisco. *Diretrizes do Estado novo*. Rio de Janeiro: Departamento de Imprensa e Propaganda, 1942.

HOLANDA, Sérgio Buarque de. *Raízes do Brasil*. São Paulo: Fundação Dorina Nowill para cegos, 2003.

HOLLANDA, Cristina Buarque de. *Teoria das elites*. Rio de Janeiro: Zahar, 2011.

LEONIDIO, Adalmir. Notas de pesquisa sobre a correspondência entre Alceu Amoroso Lima e Jackson de Figueiredo (1919-1928). *Revista de História e Estudos Culturais*, v. 4, n. 1, p. 1-17, jan./mar., 2007. Disponível em: <<http://www.revistafenix.pro.br/PDF10/>>

ARTIGO3.SECAO.LIVRE.Adalmir.Leonidio.pdf#page=1&zoom=190,0,842>. Acesso em: 17 maio 2016.

LIMA, Alceu Amoroso. *Indicações políticas: da revolução à constituição*. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 1936.

MAINWARING, Scott. *A igreja católica e a política no Brasil 1916-1985*. São Paulo: Brasiliense, 1989.

MANNHEIM, Karl. *Ideologia y utopia: introducción a la sociología del conocimiento*. México: Fondo de Cultura Económica, 2004.

MEDEIROS, Jarbas. *Ideologia autoritária brasileira: 1930-1945*. Rio de Janeiro: FGV, 1978.

NABUCO, Joaquim. *Essencial Joaquim Nabuco*. São Paulo: Penguin-Companhia das Letras, 2010.

NEVES, Leonardo. O lugar da democracia no pensamento autoritário de Oliveira Vianna, Azevedo Amaral e Francisco Campos. *Segundo seminário de sociologia e política (IUPERJ) 20--*.

PRADO JÚNIOR, Caio. *Evolução política do Brasil*. São Paulo: Companhia das Letras, 2012.

QUEIROZ, Paulo Edmur de Souza. *Sociologia política de Oliveira Vianna*. São Paulo: Convívio, 1975.

RICUPERO, Bernardo. Posfácio. In: PRADO JÚNIOR, Caio. *Formação do Brasil contemporâneo: colônia*. São Paulo: Companhia das Letras, 2011. p. 419-430.

SANTOS, Rogério Dutra dos. Oliveira Vianna e o constitucionalismo no Estado novo: corporativismo e representação política. *Sequência*, n. 61, p. 273-307, dez. 2010.

SOUZA, Maria do Carmo Campello de. *Estado e partidos políticos no Brasil (1930-1964)*. São Paulo: Alfa-Omega, 1976.

TORRES, Alberto. *A organização nacional: primeira parte: a constituição*. Brasília: Universidade de Brasília, 1978.

\_\_\_\_\_. *O problema nacional brasileiro: introdução a um programa de organização nacional*. Brasília: Universidade de Brasília, 1982.

URUGUAY, Paulino José Soares de Souza, Visconde do. *Ensaio sobre o direito administrativo*. Rio de Janeiro: Imprensa Nacional, 1960.

VARGAS, Getúlio. *A nova política do Brasil*. Rio de Janeiro: J. Olympio, 1938. v. 5.

VIANA, Oliveira. *Populações meridionais do Brasil: história, organização, psicologia*. São Paulo: Companhia Editora Nacional, 1938.

\_\_\_\_\_. *O idealismo da Constituição*. São Paulo: Companhia Editora Nacional, 1939.

\_\_\_\_\_. *Problemas de política objetiva*. 2. ed. São Paulo: Companhia Editora Nacional, 1947.

\_\_\_\_\_. *Instituições políticas brasileiras*. Rio de Janeiro: J. Olympio, 1949. v. 1.

VIEIRA, Paim. *Organização profissional: corporativismo e representação de classes*. Rio de Janeiro: Revista dos Tribunais, 1933.

VITA, Luís Washington. *Antologia do pensamento social e político no Brasil*. São Paulo: União Pan-Americana, 1968.